



GUIA

ACADÊMICO 2019-2

GUIA ACADÊMICO

2º Semestre de 2019

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Estagiário Letras

Breno Almeida de Castro

Foto

Marco Cavalcanti

Milton Santos

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br



Sumário

Apresentação.....	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro.....	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	15
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	15
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	15
1.3. Unidades Acadêmicas.....	20
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	22
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	23
2.1. Cursos de Graduação.....	23
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	28
Vida Acadêmica na Graduação.....	31
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	31
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	32
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	36
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	38
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	39
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	39
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	41
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	45
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	45
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	46
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	47
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	48
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	48
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).....	49
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	49
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG).....	50
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	50
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	51
Outros Serviços à Disposição do Aluno	53
Seu Curso	57
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

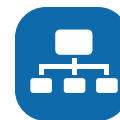
O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

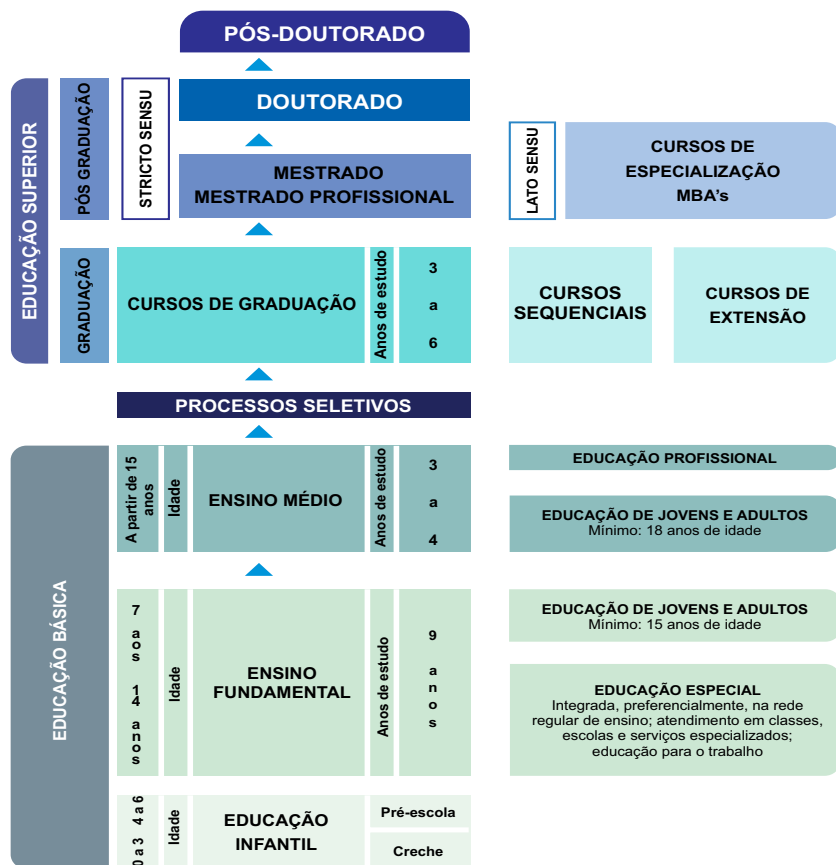
Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente,

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado

compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do

mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição "Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade" traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:



1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br



Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4980
e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar
Fone: (34) 3239-4907
e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889
e-mail: auditoria@reito.ufu.br
website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br
websites: www.cead.ufu.br - www.ufu.br/cead

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: secretaria@cti.ufu.br
websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: avaliacao@reito.ufu.br
websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br
websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br
websites: www.dri.ufu.br - www.ufu.br/drii

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrariasm@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br
website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256
Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br
website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br
websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4851
e-mail: proger@ufu.br
website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4802
e-mail: seger@reito.ufu.br
websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica
Campus Santa Mônica - Bloco 3C
Fone: (34) 3239-4270
e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br
websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama
Fones: PABX Central (34) 3218-2111
Pronto Socorro (34) 3218-2290
website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L
Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)
website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S
Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535
website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeff.ufu.br	faeff@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CCG	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	coffit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COCGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COBBIOTEC)	3225-8441	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR 0-50, Km 78 Campus Glória CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental (COAMB)	2512-6711 2512-6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6778 2512-6779	cocme@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6772 2512-6773	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842- 8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823- 1917	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica. ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271- 5248 (34)3271- 5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPEP)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradoreito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLE)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	comperve@comperve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br



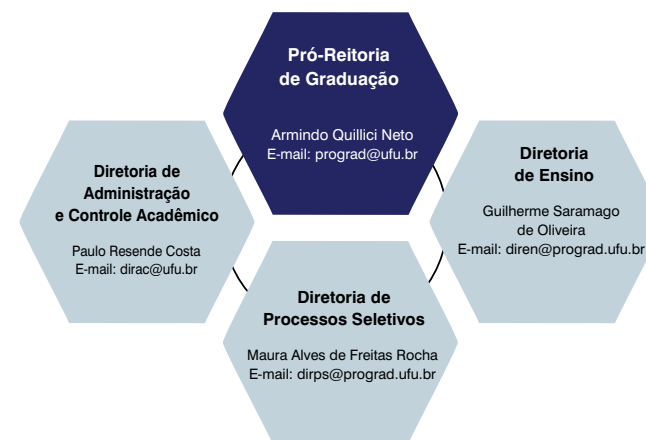
Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes

curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.



Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).



Estágio: é uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InClUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pidid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111
Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410
e-mail: atendimento@dirps.ufu.br
website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o ACESSO, A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/ educacional, inclusão e promoção de igualdades.

Para desenvolver suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de promover o bem-estar do aluno com ações para sua integração ao ambiente universitário, e ações afirmativas que possam derrubar preconceitos, diminuir diferenças e desigualdades, além de auxiliar o aluno em seus estudos com organização do tempo, organização de agendas, oratória para apresentação de trabalhos, projeto de vida, pertencimento, dentre outras temáticas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Dipae:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E
Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559
e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em Psicologia, visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau atende, ainda, os estudantes em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde. Busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal.

Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125
Fone: (34) 3230-9558
e-mail: disau@proae.ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304
Fone: (34) 3810-1016
e-mail: milene.dias@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109
Fone: (34) 3823-1917
e-mail: danielaalmeida@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10
Fone: (34) 3271-5206
e-mail: polyana.matumoto@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso.

A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar?

Campus Santa Mônica: Bloco 1W - Fone: (34) 3239-4272.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166

Bloco 2X (atrás da Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203

Campus Glória: BR 050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 3239-4272

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Fone: (34) 3239-4272

e-mail: divru@proae.ufu.br - website: <http://www.ru.ufu.br>

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida. Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atléticas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para • manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar

Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872

e-mail: secretaria@proexc.ufu.br - website: www.proexc.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, garantindo as condições para a continuidade das ações já existentes no contexto universitário e estimulando o desenvolvimento e o fortalecimento de novas proposições.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas.

A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUNA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas - MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações.

As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST-Shopping Park); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e

Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;

Estar no segundo ano ou terceiro período da graduação no momento de vigência da bolsa.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades. Além de promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior, o Programa também possibilita aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-continuo>

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Estar no primeiro período da graduação;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em seu grupo e a orientá-lo.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacaocientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br



Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- Biblioteca Central Santa Mônica: abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- Biblioteca Setorial Umuarama: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- Biblioteca Setorial Educação Física: abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- Biblioteca Setorial Glória: abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- Biblioteca Setorial Ituiutaba: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- Biblioteca Setorial Monte Carmelo: abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- Biblioteca Setorial Patos de Minas: abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica: abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Adutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.
- Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia: abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços (SophiA), APP SophiA possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ileel.ufu.br; celinsec04@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website: www.dri.ufu.br

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)



Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, vinculado à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade a de propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) ingressadas na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo o CEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braille;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didático-pedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).
- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, o CEPAE funciona no período das 8h às 17h na sala 1G140, Bloco 1G no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: cepae.ufu@gmail.com

Para maiores informações acesse o site <http://www.cepae.faced.ufu.br>



GUIA

ACADÊMICO 2019-2

Zootecnia

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados Gerais

Denominação	Zootecnia
Modalidade oferecida	bacharelado
Titulação conferida	Bacharel em Zootecnia
Regime acadêmico	semestral
Turno de oferta	integral
Duração	5 anos
Número de semestres	10 (mínimo) - 15 (máximo)
Vagas oferecidas por semestre	40
Carga horária total	3990 horas
Ano de início de funcionamento	2010-1
Ato de criação	Resolução nº 05/2009 do Consun/UFU de 28/04/2009
Ato de reconhecimento	Portaria MEC/Seres nº 69 de 29/01/2015 - DOU de 30/01/2015

2. Objetivos

O objetivo do curso de Zootecnia é gerar profissionais de nível superior legalmente habilitados para o exercício profissional em instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, empresas e indústrias, capazes de atuar e contribuir para o crescimento científico e tecnológico da Zootecnia no país, comprometidos com o desenvolvimento sustentável, o bem-estar animal e humano.

O zootecnista terá que manter-se atualizado e ser capaz de atuar em equipes multidisciplinares extrapolando as fronteiras das propriedades rurais. A partir de sua sólida base de conhecimentos deverá ser apto para questionar a realidade atual e futura, relacionadas ao exercício de sua profissão formulando problemas e, ao mesmo tempo, buscando soluções através do pensamento lógico, da criatividade e análise crítica.

Almeja-se também formar profissionais cujas atribuições de seu campo de conhecimento transcendam o domínio comum, compreendendo sua atuação profissional como um exercício de cidadania, atribuindo uma consciência crítico-social às suas atividades, para questionar a realidade em que se insere, sem ignorar os princípios éticos e humanísticos que se pressupõe o compartilhamento da cultura, da responsabilidade ética para si e com seus semelhantes.

3. Perfil do Egresso

Além dos fundamentos citados anteriormente, o perfil profissional do egresso orientou a escolha dos conteúdos, composição e estrutura do currículo deste Projeto Pedagógico conforme as Orientações Gerais para Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (UFU, 2006), a Resolução nº 02/2004 que dispõe sobre a elaboração e reformulação de projetos pedagógicos (Congrad, 2004), e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia (CNE/CES, 2006).

Enseja-se que o Curso de Zootecnia propicie uma ampla formação técnico científica do egresso, cujas capacitações específicas do profissional estão descritas a seguir:

a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;

b) atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;

c) responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;

d) planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental;

e) pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação;

f) administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais;

g) avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais, bem como elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;

h) planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;

i) avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;

j) responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias;

k) executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;

l) realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos;

m) desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;

n) atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais;

o) assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;

p) responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas;

q) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis;

r) atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública;

s) viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;

t) pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;

u) desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino,

pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do zootecnista.

O egresso deverá estar capacitado a contribuir na sociedade em que vive, gerando valor para as organizações, comunidades e para a coletividade através da sua base sólida em conhecimentos e suas habilidades científico-tecnológicas na área de criação e produção animal, mantendo-se em formação continuada qualitativa e empreendedora. Almeja-se que o profissional seja articulador do desenvolvimento da produção animal, dotado de visão crítica da conjuntura histórico-social, política, ambiental, cultural e econômica do Brasil e do estado de Minas Gerais assim como de suas inserções em contextos globais, sendo capaz de conhecer, interagir e influenciar nas decisões dos agentes ligados ao seu campo de atuação.

As competências e habilidades específicas não prescindem a formação ética e humanista do profissional. O egresso deverá ter autonomia intelectual, criatividade, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos dentro dos limites éticos impostos por sua capacidade e consciência profissional. Deverá também estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas, promover a inclusão e responsabilidade social, possuir visão crítica e abertura para mudanças, desenvolver espírito de equipe e cooperação e ter capacidade para compreender as necessidades de grupos sociais e comunidades com relação a problemas socioeconômicos e culturais. O profissional deverá interpretar, criticar, intervir, sistematizar e socializar seus conhecimentos e tecnologias, visando transformar a realidade em que se insere, sem, no entanto, deixar de levar em consideração os impactos de sua atividade no ambiente e no bem-estar animal e humano.

4. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do curso de Graduação em Zootecnia da UFU está organizada de modo a atender o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Zootecnia. Os conteúdos curriculares deste Projeto Pedagógico estão dispostos no Quadro 1 de acordo com os campos de saber recomendados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Zootecnia.

Quadro 1: Distribuição dos componentes curriculares em função dos campos de saber descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais

Campo do Saber	Componente Curricular
Morfologia e Fisiologia Animal	Anatomia Animal Aplicada à Zootecnia
	Citologia, Histologia e Embriologia dos
	Animais Domésticos
	Zoologia Aplicada à Zootecnia
Morfologia e Fisiologia Animal	Fisiologia Animal I
	Fisiologia Animal II
	Etnologia e Ezoognózia
	Biometeorologia Zootécnica
Higiene e Profilaxia Animal	Processos Fisiológicos e Bioquímicos da Digestão em Ruminantes
	Higiene e Profilaxia Animal I
	Higiene e Profilaxia Animal II
	Higiene e Profilaxia Animal III

Campo do Saber	Componente Curricular
Ciências Exatas e Aplicadas	Matemática Aplicada à Biociências
	Física Aplicada à Zootecnia
	Estatística
	Técnicas Experimentais com Animais
	Programas Estatísticos Aplicados à
	Produção Animal
	Desenho Técnico
	Instalações Zootécnicas
Ciências Ambientais	Georreferenciamento e Topografia
	Ecologia Aplicada à Zootecnia
	Agrometeorologia
	Gestão Ambiental Aplicada à Zootecnia
Ciências Agronômicas	Manejo de Dejetos
	Introdução à Ciência do Solo
	Fertilidade do Solo e Adubação
	Botânica Aplicada à Zootecnia
	Morfofisiologia Vegetal
	Forragicultura I
	Forragicultura II
	Forragicultura III
Ciências Econômicas e Sociais	Mecanização Agrícola
	Metodologia em Pesquisa Científica
	Bioética e Legislação Profissional
	Economia e Agronegócios
Ciências Econômicas e Sociais	Introdução à Sociologia Rural
	Gestão Rural
	Comunicação e Extensão Rural
	Custos na Produção Animal
Ciências Econômicas e Sociais	Profissão Zootecnista
	Tópicos Especiais em Zootecnia I
	Tópicos Especiais em Zootecnia II
	Língua Brasileira de Sinais - Libras I
Genética, Melhoramento e Reprodução Animal	Reprodução Animal Aplicada à Zootecnia
	Genética Aplicada à Zootecnia
	Melhoramento Genético Animal I
	Melhoramento Genético Animal II

Campo do Saber	Componente Curricular
Nutrição e Alimentação	Química Geral e Analítica
	Metabolismo Animal
	Nutrição Animal
	Nutrição de Ruminantes
	Nutrição de Não Ruminantes
	Nutrição de Carnívoros Domésticos
	Alimentos e Alimentação
	Bromatologia Aplicada à Zootecnia
	Alimentação e Formulação de Dietas para
	Bovinos
Formulação e Processamento de Rações para Não Ruminantes	
Produção Animal e Industrialização	Piscicultura
	Produção de Aves
	Produção de Suínos
	Produção de Caprinos e Ovinos
	Produção de Bovinos de Corte
	Produção de Bovinos de Leite
	Produção de Bubalinos
	Produção de Equinos
	Produção de Cães e Gatos
	Ranicultura e Carcinicultura
Manejo de Abelhas	
Produção Animal e Industrialização	Produção e Preservação de Animais
	Silvestres
	Cunicultura
	Introdução à Zootecnia
	Comportamento e Bem-Estar Animal
	Processamento de Produtos de Origem
	Animal
Rastreabilidade e Certificação	

Os componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Estágio Curricular Supervisionado não estão descritos em campos de saber específico, pois os discentes têm flexibilidade de realizá-lo no campo de saber de sua opção.

Os conteúdos curriculares citados no Quadro 1 contemplam todos os campos do saber recomendados pela Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Zootecnia da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE/

CES, 2006) que estabelecem as instruções curriculares para a formação do profissional Zootecnista. Contudo, a compreensão de sua estrutura é facilitada quando os componentes curriculares são distribuídos em Núcleos de Formação, a considerar: Núcleo de Formação Básica, Núcleo de Formação Profissionalizante e Núcleo de Formação Específica.

Os tópicos 3.1, 3.2 e 3.3 especificam os Núcleos de Formação Básica, Profissional e Específica, respectivamente. Observa-se que há um equilíbrio na distribuição dos conteúdos curriculares nos segmentos dos Núcleos de Formação, sendo que o curso inicia-se com a oferta da maior parte das disciplinas básicas e gradativamente há uma inclusão das disciplinas profissionalizantes com grau crescente e cumulativo de complexidade, até a conclusão do curso, mantendo, por sua vez, uma distribuição uniforme dos conteúdos específicos ao longo de todos os períodos do Curso de Graduação em Zootecnia.

A proposta de currículo para o curso de Zootecnia da UFU conta com disciplinas dos três núcleos, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição da carga horária em função dos Núcleos de Formação

Curso de Graduação em Zootecnia	CH Total	Percentual (%)
Núcleo de Conteúdos Básicos	900	25
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes	1185	33
Núcleo de Conteúdos Específicos	1515	42
TOTAL	3600	100

CH – carga horária. As atividades complementares e disciplinas optativas, que respectivamente representam 165 e 225 horas no Projeto Pedagógico, podem ser realizadas em cada um dos núcleos de formação pelo discente, para assim totalizar 3990 horas do Curso de Graduação em Zootecnia.

4.1. Núcleo de Formação Básica

Os Quadros 3 e 4 apresentam, respectivamente, a relação dos componentes curriculares obrigatórios e optativos do Núcleo de Formação Básica da matriz curricular.

Quadro 3: Relação dos componentes curriculares obrigatórios do Núcleo de Formação Básica e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Obrigatórios Básicos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Anatomia Animal Aplicada à Zootecnia	30	30	60
Citologia, Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	45	45	90
Ecologia Aplicada à Zootecnia	45	0	45
Estatística	60	0	60
Física Aplicada à Zootecnia	60	0	60
Fisiologia Animal I	60	15	75
Fisiologia Animal II	45	15	60

Componentes Curriculares Obrigatórios Básicos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Genética Aplicada à Zootecnia	30	15	45
Introdução à Sociologia Rural	45	0	45
Matemática Aplicada à Biociências	60	0	60
Metabolismo Animal	60	15	75
Metodologia em Pesquisa Científica	30	0	30
Morfofisiologia Vegetal	30	30	60
Química Geral e Analítica	45	30	75
Zoologia Aplicada à Zootecnia	45	15	60
TOTAL	690	210	900

CH - carga horária

Quadro 4: Relação dos componentes curriculares optativos do Núcleo de Formação Básica e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Optativos Básicos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Botânica Aplicada à Zootecnia	30	30	60
Língua Brasileira de Sinais – Libras I	30	30	60

CH - carga horária

4.2. Núcleo de Formação Profissionalizante

Os Quadros 5 e 6 apresentam, respectivamente, a relação dos componentes curriculares obrigatórios e optativos do Núcleo de Formação Profissionalizante da matriz curricular.

Quadro 5: Relação dos componentes curriculares obrigatórios do Núcleo de Formação Profissionalizante e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Obrigatórios Profissionalizantes	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Alimentos e Alimentação	30	0	30
Bioética e Legislação Profissional	30	0	30
Comportamento e Bem-Estar Animal	45	15	60
Comunicação e Extensão Rural	30	15	45
Forragicultura I	45	15	60
Forragicultura II	45	15	60
Melhoramento Genético Animal I	45	30	75
Melhoramento Genético Animal II	45	30	75
Nutrição de Carnívoros Domésticos	60	0	60
Nutrição de Não Ruminantes	45	15	60
Nutrição de Ruminantes	60	0	60
Piscicultura	45	15	60
Processamento de Produtos de Origem Animal	60	15	75
Produção de Aves	60	15	75
Produção de Bovinos de Corte	45	30	75
Produção de Bovinos de Leite	60	15	75
Produção de Caprinos e Ovinos	60	15	75
Produção de Suínos	45	15	60
Estágio Curricular Supervisionado	0	405	405
TOTAL	855	660	1515

CH - carga horária

Quadro 6: Relação dos componentes curriculares optativos do Núcleo de Formação Profissionalizante e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Optativos Profissionalizantes	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Alimentação e Formulação de Dietas para Bovinos	30	15	45
Cunicultura	30	15	45
Formulação e Processamento de Rações para Não Ruminantes	30	30	60
Forragicultura III	30	30	60
Manejo de Abelhas	30	15	45
Produção de Bubalinos	30	15	45

Componentes Curriculares Optativos Profissionalizantes	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Produção de Cães e Gatos	30	15	45
Produção de Equinos	30	15	45
Produção e Preservação de Animais Silvestres	30	15	45
Ranicultura e Carcinicultura	30	15	45
Rastreabilidade e Certificação	45	0	45

CH - carga horária

4.3. Núcleo de Formação Específica

Os Quadros 7 e 8 apresentam, respectivamente, a relação dos componentes curriculares obrigatórios e optativos do Núcleo de Formação Específica da matriz curricular.

Quadro 7: Relação dos componentes curriculares obrigatórios do Núcleo de Formação Específica e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Obrigatórios Específicos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Agrometeorologia	30	15	45
Biometeorologia Zootécnica	45	15	60
Bromatologia Aplicada à Zootecnia	15	30	45
Desenho Técnico	30	15	45
Economia e Agronegócios	60	0	60
Fertilidade do Solo e Adubação	45	15	60
Georreferenciamento e Topografia	45	15	60
Gestão Ambiental Aplicada à Zootecnia	45	15	60
Gestão Rural	45	15	60
Higiene e Profilaxia Animal I	45	30	75
Higiene e Profilaxia Animal II	30	30	60
Higiene e Profilaxia Animal III	30	30	60
Instalações Zootécnicas	30	15	45
Introdução à Ciência do Solo	45	15	60
Introdução à Zootecnia	30	15	45
Mecanização Agrícola	30	30	60
Nutrição Animal	60	0	60
Reprodução Animal Aplicada à Zootecnia	45	15	60
Técnicas Experimentais com Animais	45	0	45
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	30	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	30	60
TOTAL	810	375	1185

CH - carga horária

Quadro 8: Relação dos componentes curriculares optativos do Núcleo de Formação Específica e suas respectivas cargas horárias

Componentes Curriculares Optativos Específicos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Custos na Produção Animal	15	30	45
Etnologia e Ezoognózia	30	15	45
Manejo de Dejetos Animais	30	15	45
Processos Fisiológicos e Bioquímicos da Digestão em Ruminantes	45	0	45
Profissão Zootecnista	30	30	60
Programas Estatísticos Aplicados à Experimentação Animal	15	30	45
Tópicos Especiais em Zootecnia I	60	0	60
Tópicos Especiais em Zootecnia II	60	0	60

CH - carga horária

Um importante fator a ser considerado é a atualização dos conhecimentos e suas aplicações. Os assuntos relativos às novas tendências e tecnologias tendem a despertar um grande interesse nos estudantes, bem como suas relações com a sociedade. Considerando o acelerado desenvolvimento nas diversas áreas da Zootecnia, pode-se afirmar, com efeito, que alguns tópicos serão imprescindíveis em uma formação de qualidade e comprometida com a realidade do profissional. As disciplinas de Tópicos Especiais em Zootecnia (I e II) serão usadas com a finalidade de abordar esses temas em evidência.

Além das disciplinas Tópicos Especiais em Zootecnia I e II, os componentes curriculares optativos do Projeto Pedagógico do Curso estão distribuídos nos Núcleos de Formação Básica, Profissionalizante e Específico, permitindo a flexibilização da matriz curricular a partir das escolhas do discente, e assim, individualizando sua formação. O discente deverá cursar com aproveitamento 225 horas em disciplinas optativas de sua escolha dentro do Projeto Pedagógico como parte das exigências para integralização curricular. As disciplinas sem pré-requisitos poderão ser cursadas a partir do segundo período dos alunos.

A carga horária mínima para integralização do Curso de Graduação em Zootecnia da UFU é de 3990 horas. A distribuição da carga horária para os grupos de disciplinas é apresentada no Quadro 9.

Quadro 9: Distribuição da estrutura curricular

Curso de Graduação em Zootecnia	CH Total	Percentual (%)
Componentes Curriculares Obrigatórios*	3075	77,07%
Componentes Curriculares Optativos	225	5,64%
Estágio Curricular Supervisionado	405	10,15%
Trabalho de Conclusão de Curso	120	3,00%
Atividades Complementares	165	4,14%
Total	3990	100,00

CH – carga horária. *CH descrita neste item sem somar com a carga horária de Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, que são componentes curriculares obrigatórios, mas no Quadro estão descritos separadamente. A soma em Componentes Curriculares Obrigatórios, incluindo Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso é 3600 horas, ou 90,22% da carga horária total do curso.

Instruções Específicas de Matrícula no Curso

1. Recomendações

- Ao efetuar a matrícula, o aluno deve dar prioridade às disciplinas dos períodos anteriores, em que não tenha sido aprovado ou que ainda não cursou, sendo obrigatória a matrícula e vedado o trancamento nas disciplinas de menor período. Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

- Na primeira semana de aula de cada período letivo, ocorrerá um período de ajuste de matrícula para os alunos, a partir do 2º período do curso.

- A não efetivação da matrícula semestral ocasionará a perda do vínculo com a UFU. Qualquer inconsistência no resultado da matrícula obriga o aluno a buscar regularização.

- Conforme matriz curricular, o Curso de Zootecnia oferecerá disciplinas de caráter optativo num total de 21 disciplinas (carga horária de 1050 horas). Para integralização curricular, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 225 horas em disciplinas optativas.

- Havendo interesse, o aluno poderá cursar outras disciplinas ministradas em outras unidades acadêmicas, desde que estejam em coerência com o currículo e com as normas vigentes de matrícula.

- Após matricular-se em disciplinas optativas, cumpridos os prazos legais para trancamento, o aluno poderá desistir da(s) disciplina(s) e fazer outra opção no semestre seguinte; contudo, nos casos de abandono ou reprovação nesta(s) disciplina(s) e não se matriculando novamente, mesmo tendo cumprido a exigência mínima de 04 (quatro) créditos, aquela(s) constará(ão) do seu histórico escolar como reprovado.

- As disciplinas optativas somente poderão ser cursadas após o 2º período, atendidos os pré-requisitos exigidos, visto seu caráter profissionalizante.

2. Sistema de Avaliação

- Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de frequência e 60 pontos de aproveitamento.

- Havendo discordância quanto ao resultado do aproveitamento final do componente curricular (frequência e/ou nota), o discente poderá entrar com recurso junto ao Colegiado de Curso, via requerimento consubstanciado, no prazo de dez dias úteis, contados a partir do início do semestre letivo subsequente ao que o discente tenha cursado o componente.

- O professor deverá, obrigatoriamente, divulgar a nota da atividade avaliativa no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar de sua data de realização.

- A vista da atividade avaliativa deverá ocorrer num prazo máximo de dez dias úteis após a divulgação dos resultados da mesma. A vista da última atividade avaliativa do semestre ou ano letivo, deverá ocorrer, no máximo, até o último dia do período letivo.

- No ato da vista da atividade avaliativa, o discente poderá solicitar ao professor a revisão da nota atribuída ao conjunto da atividade ou a questões específicas, indicando os motivos.

- Caso o pedido de revisão não seja atendido no ato da vista da atividade avaliativa, o professor tem prazo máximo de até cinco dias úteis para responder ao discente, mantendo ou alterando a nota atribuída.

- Caso o discente ainda tenha motivos, poderá solicitar revisão, no prazo de até cinco dias úteis após a resposta do professor, encaminhando requerimento com justificativas fundamentadas à Coordenação do Curso.

- O Coordenador do Curso tem autonomia para deferir ou não o pedido. Verificada a necessidade de revisão, o Coordenador de Curso deve tomar providências para que, no prazo máximo de cinco dias úteis, o professor apresente, por escrito, suas justificativas.

- O professor pode elevar a nota dada, apresentando as necessárias considerações; pode ainda confirmar a nota, aduzindo as razões dessa decisão, ou reduzi-la, no caso específico de engano no somatório dos pontos. O professor deverá enviar o resultado da revisão ao Coordenador de Curso.

- Em face da decisão, o discente poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo máximo de cinco dias úteis após tomar conhecimento da mesma, mediante requerimento fundamentado.

- Sendo deferido o recurso, o Colegiado determinará a formação de uma banca que, no prazo de cinco dias úteis, emitirá parecer conclusivo.

- À banca, composta no mínimo por dois professores da área ou afim, é permitida a alteração da nota atribuída pelo professor.

- As avaliações dos componentes curriculares prático-específicas, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso, bem como aquelas de caráter prático-instrumental, são regulamentadas por normas específicas dos cursos e não admitem revisões.

- Vencidos os prazos estipulados para pedidos de revisão, o professor deverá devolver aos discentes todas as provas e outros tipos de avaliações dos componentes curriculares. Após a devolução, não mais se admite pedido algum de revisão de nota.

- Após sessenta dias úteis do término do semestre ou ano letivo, as provas e outros tipos de avaliações dos componentes curriculares que não forem procuradas poderão ser descartadas ou eliminadas.

- Avaliação fora de época: o professor pode, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a avaliação fora de época ao discente, respeitados os prazos de vista e revisão de atividade avaliativa, previstos pelas normas da graduação da UFU.

- Caso o discente tenha o seu pedido de avaliação fora de época recusado pelo professor, poderá requerer ao Colegiado de Curso outra avaliação em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer, no prazo de cinco dias úteis da realização da mesma, mediante justificativa documentada. As justificativas estão descritas nas normas da graduação da UFU e resumidas a seguir:

- exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em virtude de matrícula no Núcleo de Preparação de Oficiais de Reserva (NPOR);

- doença confirmada por atestado médico;

- luto pelo falecimento de parentes; e

- qualquer outro fato relevante devidamente comprovado, a critério do Colegiado de Curso.

- Caso o discente não possa comparecer no prazo fixado nas normas, por casos de força maior, caracterizados na Lei Civil como acontecimentos estranhos à ação ou à vontade humana, de efeitos previsíveis ou imprevisíveis, porém inevitáveis, poderá requerer outra avaliação em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer. Caso o Colegiado de Curso defira o requerimento, o professor terá cinco dias úteis para marcar a realização da avaliação.

3. Estágio Curricular Obrigatório

Art. 1º - O Estágio Curricular Obrigatório, regulamentado pela Lei nº 6494, de 07/12/77, pelos Decretos nº 87497, de 18/08/82 e nº 2080, de 26/11/97 e pela Resolução nº 04/95 do Conselho Universitário da UFU é, segundo o art. 2º do Decreto nº 87497, um procedimento didático-pedagógico constituído por atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino.

Art. 2º - O objetivo do Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Zootecnia da UFU é oferecer ao aluno oportunidade de:

I - vivência de situações concretas e diversificadas em área de seu interesse profissional;

II - articulação do conhecimento em seus aspectos teórico-práticos; e

III - reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

Art. 3º - O Estágio Curricular é obrigatório para todos os alunos do Curso de Zootecnia, devendo ser realizado em uma área da Zootecnia e com a duração mínima de 405 horas, no décimo período do curso.

Art. 4º - Considera-se apto a matricular no Estágio Curricular Obrigatório, o aluno que:
I - tenha cursado, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias do Curso;
II - tenha cursado, no mínimo e com aproveitamento, 225 horas em disciplinas optativas;
III - tenha cumprido, no mínimo, 165 horas em atividades acadêmicas complementares.

Art. 5º - A matrícula na disciplina Estágio Curricular Obrigatório será efetuada junto à Coordenação do Curso, mediante apresentação do Requerimento de Matrícula e do Plano de Estágio, na data prevista pelo Calendário Acadêmico.

§ 1º - Matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório, o aluno terá um prazo de até 30 (trinta) dias, antes do término do semestre letivo, para entregar o Relatório de Estágio junto à Coordenação de Curso, para ser submetido à Banca Avaliadora.

§ 2º - O não cumprimento do prazo estipulado levará o aluno à reprovação na disciplina, bem como à realização de um novo estágio.

Art. 6º - Durante o 10º período do curso, o aluno permanecerá à disposição do Estágio Curricular Obrigatório, em regime integral de tempo e trabalho, não podendo cursar outra disciplina ou desenvolver atividades paralelas que interfiram na execução de seu estágio.

Art 7º - Compete ao aluno:

I - organizar o estágio, escolhendo e contatando o orientador na Universidade, levando em consideração a área em que pretende atuar, selecionando com ele a instituição de direito público ou privado ou o segmento comunitário em que pretende estagiar;

II - definir e elaborar um Plano de Estágio, submetendo-o à avaliação do orientador e do supervisor, no prazo estabelecido com os mesmos e em tempo hábil para efetuar sua matrícula;

III - entregar à Coordenação de Curso o Requerimento de Matrícula na disciplina e o Plano de Estágio na data prevista para matrícula no Calendário Acadêmico;

IV - desenvolver as etapas previstas em seu Plano de Estágio;

V - solicitar ao supervisor a entrega do Relatório de Avaliação do Estagiário ao Coordenador de Estágio;

VI - elaborar o Relatório de Estágio e entregar três cópias à Coordenação de Curso, observado o parágrafo 1º do art. 5º;

VII - proceder à apresentação do Relatório de Estágio à Banca Avaliadora constituída para essa finalidade;

VIII - apresentar à coordenação do estágio a versão definitiva do Relatório de Estágio com as correções sugeridas pela Banca e visto do Orientador de Estágio.

IX - respeitar e obedecer as normas das pessoas jurídicas de direito público ou privado ou dos segmentos comunitários em que realizar o estágio, zelando pela manutenção de instalações e equipamentos, respeitando a hierarquia e guardando sigilo a respeito de informações e documentos a que tiver acesso durante o período de estágio.

X - manter contatos frequentes com o Orientador de Estágio, informando-o do desenvolvimento do estágio e buscando orientação para a elaboração do Relatório de Estágio.

Art. 8º - O aluno poderá estagiar junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou em segmentos comunitários, desde que devidamente qualificados pelo orientador e coordenador de estágio, levando em conta a área de interesse do aluno.

Parágrafo Único. Para se qualificarem, as pessoas jurídicas de direito público ou privado ou os segmentos comunitários deverão:

I - desenvolver atividades que, a critério do orientador, atendam aos objetivos do Estágio;

II - dispor-se a colaborar com o estagiário e com a Universidade acompanhando o desenvolvimento das atividades do aluno durante o Estágio;

III - possuir em seus quadros, profissional que esteja em condições de supervisionar o estagiário;

VI - firmar com a UFU os instrumentos jurídicos necessários à formalização do Estágio.

Art. 9º - A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório será de no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso de Zootecnia da UFU, tendo por base a Resolução CNE/CES 01/2003 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia.

§ 1º - Da carga horária total do Estágio Curricular Obrigatório, 345 horas o aluno permanecerá à disposição da instituição ou segmento em que realizar o estágio, em regime integral de tempo e trabalho. No restante da carga horária, 60 horas, o aluno dedicar-se-á a atividades que envolvem orientação, elaboração, apresentação e correção do Relatório de Estágio.

§ 2º - A carga horária do Estágio Curricular Obrigatório pode ser totalizada em uma ou mais instituições públicas ou privadas e segmentos comunitários, desde que programadas no Plano de Estágio.

Art. 10 - O orientador deverá ser professor do Curso de Zootecnia e pertencer ao quadro da Faculdade de Medicina Veterinária ou de outras Unidades Acadêmicas que oferecem disciplinas ao Curso de Zootecnia.

Parágrafo Único - Por solicitação de qualquer das partes envolvidas, poderá ocorrer substituição do orientador, mediante concordância das partes, podendo o aluno concluir, com o novo orientador, o estágio já iniciado.

Art. 11- Compete ao orientador:

I - orientar o aluno na escolha da instituição pública ou privada ou do segmento comunitário onde pretende estagiar e aprovar seu Requerimento de Matrícula e Plano de Estágio;

II - orientar e acompanhar o aluno, sob sua responsabilidade, na definição e elaboração do Plano de Estágio;

III - manter contatos frequentes com o aluno sob sua orientação com o objetivo de efetuar seu acompanhamento e orientar a elaboração do Relatório de Estágio, atentando para o prazo de entrega do mesmo;

IV - manter contato com o supervisor, a fim de acompanhar de perto o desenvolvimento das atividades do aluno durante o Estágio;

V - participar da Banca Avaliadora do Relatório de Estágio de seu orientado;

VI - revisar a versão definitiva do Relatório de Estágio e assinar a respectiva folha de aprovação.

Art. 12 - O Coordenador de Estágio será indicado pelo Colegiado de Curso e nomeado pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único - O Coordenador de Estágio terá um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 13 - Compete ao Coordenador de Estágio:

I - captar e divulgar as ofertas de estágio;

II - orientar os professores e alunos sobre as Normas de Estágio e zelar pelo cumprimento das mesmas;

III - receber, organizar e conservar a documentação de cada aluno referente ao Estágio Curricular Obrigatório;

IV - contatar as instituições públicas ou privadas e segmentos comunitários para estabelecer os instrumentos jurídicos legais necessários à execução do estágio;

V - manter contato com o Núcleo de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação visando a formalização de convênios com instituições públicas e privadas e segmentos comunitários que disponibilizam vagas de estágio para acadêmicos do Curso de Zootecnia;

VI - propor ao Colegiado de Curso adequação das Normas de Estágio, bem como dos modelos de formulários utilizados.

Art. 14 - O supervisor é um profissional com curso superior que atua na instituição pública ou privada ou segmento comunitário em que o aluno realiza o estágio.

Art. 15 - Compete ao Supervisor:

I - introduzir o estagiário na instituição em que realizará o Estágio;

II - providenciar os meios necessários à realização do Estágio;

III - orientar, organizar e acompanhar as atividades práticas do Estágio, atentando para o cumprimento do Plano de Estágio e auxiliando o estagiário a trabalhar suas dificuldades, receios e ansiedades;

IV - manter contato com o orientador;

V - enviar, ao Coordenador de Estágio, o Relatório de Avaliação do Estagiário;

VI - participar, quando possível, como convidado e sem direito a atribuição de nota, da Banca Avaliadora do Relatório de Estágio;

VII - realizar as demais atribuições previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 16 - A avaliação do Relatório de Estágio será realizada por uma banca composta dos seguintes membros:

I - orientador;

II - dois professores pertencentes ao quadro da Faculdade de Medicina Veterinária ou de outras Unidades Acadêmicas que oferecem disciplinas ao Curso e que estão atuando na área de especialização do estágio;

III - supervisor como convidado e sem direito de atribuição de nota.

Art. 17 - Os membros da Banca avaliarão o Relatório de Estágio com base nos critérios constantes da Folha de Avaliação e nela registrarão a nota numa escala de 0 a 100. Fazer-se-á a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca, para obter a nota da Banca.

Parágrafo Único - A banca poderá exigir revisões pontuais no relatório de estágio, cabendo ao orientador verificar o cumprimento das exigências, quando, então, emitirá a nota definitiva.

Art. 18. A nota final da disciplina será o resultado da média aritmética das notas atribuídas, pela Banca Avaliadora, ao Relatório de Estágio e, pelo Supervisor, ao Relatório de Avaliação do Estagiário.

Parágrafo Único - No caso da nota final ser inferior a 60, o aluno será reprovado na disciplina.

Art. 19 - Essas normas entrarão em vigor após sua aprovação pelo Congrad, permanecendo válidas as normas anteriores para os alunos com estágio em andamento na data de sua aprovação.

Art. 20 - Os casos excepcionais e os omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia da UFU.

4. Trabalho de Conclusão de Curso

Normas das Disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I e II

Dos Objetivos Gerais

Art. 1º - As disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II terão como objetivos:

I - oportunizar ao acadêmico em Zootecnia a possibilidade de vivenciar uma experiência em pesquisa pela elaboração do projeto, execução da pesquisa e redação científica.

II - desenvolver aptidão científica e treinamento teórico-metodológico, habilitando o estudante a atuar em pesquisa científica.

III - contribuir para a formação de zootecnistas com refinada capacidade crítica e de alto nível acadêmico.

Da Natureza das Disciplinas e do Orientador

Art. 2º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 60 horas semestrais, é disciplina obrigatória para os alunos do curso de Graduação em Zootecnia e será oferecida do 5º ao 8º períodos.

Art. 3º - Constarão como atividades obrigatórias da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, as seguintes:

I - escolha e aceite do orientador;

II - definição e delimitação do problema objeto da pesquisa;

III - revisão bibliográfica sobre o tema;

IV - elaboração do projeto de pesquisa;

V - levantamento dos recursos materiais e financeiros necessários à pesquisa;

VI - definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas na pesquisa.

Art. 4º - Para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá escolher, para desenvolver o projeto de pesquisa, qualquer área do conhecimento abordado no currículo do Curso de Zootecnia.

§ 1º - Poderão ser orientadores, docentes do curso de Zootecnia e outros docentes da UFU cadastrados na Coordenação do Curso e cujos nomes tenham sido homologados pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 60 horas semestrais, é disciplina obrigatória para os alunos do Curso de Graduação em Zootecnia e será oferecida do 6º ao 9º períodos, após a aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 6º - Constam como atividades obrigatórias da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II:

I - execução da pesquisa prevista no projeto aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I;

II - análise dos dados e interpretação dos resultados obtidos;

III - elaboração da monografia;

IV - defesa da monografia.

§ 1º - A defesa da monografia será realizada até o último dia letivo do 9º período. Caberá à Coordenação do Curso, definir, a cada semestre, as datas de entrega e de defesa das monografias, em função do calendário acadêmico.

Da Matrícula e Aprovação

Art. 7º - Estará apto a realizar a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno que tiver cumprido, no mínimo, 1300 horas em disciplinas do curso, com aproveitamento.

Art. 8º - Estará apto a realizar a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 9º - No ato da matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, o aluno deverá apresentar o formulário de cadastramento de orientador oferecido pela Coordenação, devidamente preenchido.

Art. 10 - A aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, requisito para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, implica a entrega, à Coordenação do Curso de Graduação, do projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador.

§ 1º - A avaliação do discente matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I será de responsabilidade do orientador.

Art. 11 - Ao discente só será permitido ter apenas um docente orientador. Poderá ser incluído um coorientador, desde que esteja envolvido com a realização da pesquisa.

§ 1º - O coorientador poderá ser docente ou técnico de nível superior da UFU ou de outras instituições, desde que sua atuação profissional esteja relacionada à Zootecnia.

§ 2º - Quando houver coorientador, este não se constituirá como professor da disciplina em relação ao aluno coorientado.

Do Projeto de Pesquisa, da Pesquisa e da Monografia

Art. 12 - O projeto de pesquisa abordará tema de livre escolha do aluno e de seu orientador.

Art. 13 - O projeto de pesquisa terá uma estrutura denominada Estrutura do Projeto de Pesquisa, constante do Manual de Elaboração do Projeto de Pesquisa e da Monografia.

Parágrafo Único - A data limite para entrega do Projeto de Pesquisa coincide com exatos 30 (trinta) dias que antecedem ao término do semestre letivo. Essa data será comunicada no ato da matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 14 - Poderá o aluno orientado, juntamente com o orientador, solicitar mudança do tema de seu projeto de pesquisa e até mesmo de orientador, quando por razões justificadas o mesmo ficar inviabilizado de ser conduzido ou concluído.

Da Monografia

Art. 15 - A monografia, resultado de um trabalho científico, estará estruturada conforme projeto de pesquisa aprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo Único - Não será aceita a monografia cujo tema seja diferente do Projeto de Pesquisa aprovado.

Art.16 - A monografia terá uma estrutura denominada Estrutura da Monografia, constante do Manual de Elaboração do Projeto de Pesquisa e da Monografia.

Parágrafo Único - Caberá ao orientador assegurar, juntamente com o aluno, a total e completa observância desta norma.

Art. 17 - Caberá ao orientador na relação com o orientado, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II:

- I - orientar e acompanhar a realização da pesquisa em todas as suas etapas;
- II - requisitar compras constantes do projeto ao setor competente;
- III - fazer relatórios de comprovação das despesas realizadas;
- IV - orientar e acompanhar a análise dos dados e interpretação dos resultados;
- V - orientar e corrigir a redação da monografia;
- VI - zelar pela entrega da monografia dentro do prazo previsto;
- VII - indicar, juntamente com o aluno, três (3) nomes que serão apreciados e deverão ser homologados pelo Colegiado do Curso, para compor a banca examinadora da monografia.

Art. 18 - A monografia será entregue, obrigatoriamente, trinta e cinco (35) dias corridos antes do término do semestre letivo.

§ 1º - O não cumprimento do caput do art.18, constituirá em impossibilidade de defesa da monografia no semestre letivo em curso, estando o aluno reprovado na disciplina.

§ 2º - A data a que se refere este parágrafo será comunicada por escrito ao aluno, no momento da matrícula na disciplina.

Art. 19 - No ato da entrega da monografia para defesa, já deverá obrigatoriamente estar programada a data da defesa, assim como escolhidos os membros componentes da banca, prevendo-se um prazo mínimo de quinze (15) dias para recebimento e avaliação por parte dos membros da banca.

Parágrafo Único - A defesa deverá ocorrer até o último dia letivo do semestre.

Art. 20 - A monografia será entregue em quatro (4) vias impressas na Secretaria da Coordenação do Curso, sob protocolo.

§ 1º - Imediatamente após o recebimento, a secretaria da coordenação encaminhará um exemplar da monografia acompanhado de ofício, indicando o local, data e hora da defesa, aos membros da banca e orientador.

§ 2º - Caberá à Secretaria da Coordenação providenciar o local e os recursos audiovisuais necessários à defesa da monografia.

Art. 21 - A banca examinadora será composta pelo orientador e dois (2) outros membros titulares, bem como um suplente e será presidida pelo orientador. À banca caberá:

- I - examinar a pesquisa realizada;
- II - examinar o domínio e desempenho do aluno em relação ao tema;
- III - atribuir nota à monografia - máximo de 60 pontos;
- IV - atribuir nota à apresentação do aluno - máximo de 40 pontos;
- V - sugerir correções e a publicação dos resultados obtidos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Um dos membros da banca poderá não ser docente do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, facultando, assim, convite a docentes de outras Unidades ou, até mesmo, a profissionais que de alguma forma tenham relação com o tema da pesquisa.

Art. 22 - A sessão de defesa da monografia será pública, tendo o aluno um prazo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos para a sua apresentação.

Art. 23 - A arguição da monografia, restrita à banca, será feita sob a forma de diálogo, ficando cada membro da comissão examinadora com o tempo máximo de 30 minutos para sua arguição.

Art. 24 - Após encerramento do prazo de apresentação e arguição, a banca se reunirá reservadamente para suas conclusões, recomendações e atribuição de nota. Posteriormente, o aluno será chamado e comunicado das decisões da banca.

Art. 25 - Após a defesa da monografia, o aluno terá um prazo de cinco dias úteis para efetuar as correções sugeridas pela banca e entregar a versão final da monografia, devendo ser entregues três cópias impressas devidamente assinadas pelos membros da banca e uma em CD no formato PDF.

Parágrafo Único - Caberá à Coordenação remeter ao orientador e membros da banca a monografia no seu texto final corrigido.

Das Atribuições Gerais

Art. 26 - O docente orientador receberá da Coordenação do Curso o Formulário de Frequência e o Formulário de Registro das Atividades Acadêmicas com a relação dos alunos matriculados sob sua orientação.

Parágrafo Único - A devolução mensal destes formulários devidamente preenchidos obedecerá aos prazos das demais disciplinas.

Art. 27 - As notas referentes ao Projeto de Pesquisa na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I e Monografia na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II serão registradas pelo professor responsável pela disciplina no Relatório Final das Notas e Faltas.

Parágrafo Único - A nota a ser registrada pelo professor responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser a média das notas atribuídas pelos membros da banca à monografia (máximo de 60 pontos) e à apresentação do aluno (máximo de 40 pontos).

Art. 28 - Ao final de cada defesa de monografia, a Coordenação do Curso emitirá certificado aos participantes da banca e orientador.

Art. 29 - As monografias defendidas a cada semestre serão compiladas em CD, ficando arquivado na Secretaria da Coordenação do Curso.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia.

5. Atividades Acadêmicas Complementares

As Atividades Complementares integram a estrutura curricular do curso com carga horária mínima obrigatória de 165 horas. Entende-se por Atividades Complementares aquelas que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, e que constituem um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas ou externas ao curso. Através de sua realização o discente poderá enriquecer e individualizar a sua formação, participando de eventos de natureza social, cultural, artística, científica e tecnológica, não apenas no campo de atuação de sua profissão, como no âmbito de sua construção ética e humanística.

É importante privilegiar a formação social e profissional; ampliar os horizontes do conhecimento para além da sala de aula, em atividades de ensino, pesquisa e extensão; favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais, no contexto em que se insere o curso; propiciar a interdisciplinaridade e transversalidade no currículo; estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno; encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem às experiências profissionalizantes julgadas relevantes para a área de formação considerada.

O discente deverá realizar as atividades a partir de seu ingresso no Curso de Graduação em Zootecnia da UFU e deverá entregar a documentação comprobatória no último período letivo do curso antes do Estágio Curricular Supervisionado.

5.1. Atividades Acadêmicas Complementares e Carga Horária Equivalente

Descrição das Atividades

Tipo de Atividade	Categoria	CH Equivalente	Limite Máximo
1. Artigo científico publicado em revista indexada	II	25 horas/artigo	5 artigos
2. Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística publicado	IV	10 horas/artigo	10 artigos
3. Atividade de monitoria exercida	I	25 horas/semestre	2 semestres
4. Atividades acadêmicas à distância realizadas	I	1 hora/2 horas de atividade	25 horas
5. Disciplina facultativa cursada com aproveitamento	I	25 horas/disciplina	3 disciplinas
6. Estágio não obrigatório realizado	IV	1 hora/2 horas de atividade	25 horas/estágio
7. Participação em evento científico ou acadêmico com mínimo de 12 horas de duração	IV	10 horas/participação	5 participações
8. Participação em evento científico ou acadêmico de curta duração (com menos de 12 horas)	IV	1 hora/ hora de atividade	25 horas
9. Organização de eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de extensão	III	5 horas/evento	4 eventos

Tipo de Atividade	Categoria	CH Equivalente	Limite Máximo
10. Participação em grupo de estudo de tema específico orientado por docente	I	25 horas/semestre	3 semestres
11. Participação em projeto de Empresa Júnior ou PET	IV	25 horas/semestre	4 semestres
12. Membro de diretoria de Diretório Acadêmico	III	25 horas/semestre	2 semestres
13. Participação em projeto e/ou atividade de extensão	III	25 horas/semestre	2 semestres
14. Participação em projeto e/ou atividade de pesquisa	II	25 horas/semestre	2 semestres
15. Participação em projeto e/ou atividade especial de ensino	I	25 horas/semestre	2 semestres
16. Prêmio de caráter científico recebido	II	10 horas/prêmio	Sem limite
17. Trabalho apresentado em evento científico	II	10 horas/trabalho	5 trabalhos

6. Outras Informações Importantes

O curso de bacharelado em Zootecnia segue as normas da graduação da UFU vigentes na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação.

7. Aluno Especial

O aluno especial deve procurar a coordenação do Curso de Zootecnia da UFU caso tenha alguma dúvida perante os seus direitos que estão descritos na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação.

8. Ética Profissional

Por se tratar de um ambiente de estudo (para discentes e docentes) e de trabalho (dos docentes e funcionários) é requerida uma postura adequada e relacionada a estes fins. Assim, algumas ações são essenciais para a manutenção de um local positivo e sadio: respeito aos demais usuários, cuidado com os bens da Instituição disponibilizados para uso, postura ética e profissional.

O cumprimento ou flagrante de alguma irregularidade está sujeito à sanções punitivas pela Diretoria Acadêmica, que podem variar desde a advertência escrita até a expulsão da Instituição, dependendo de cada caso ou incidência conforme as normas da Universidade.

Fluxo Curricular do Curso de Graduação em Zootecnia

Per.	Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-req.	Correq.	
1º	Anatomia Animal Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FAMEV
	Introdução à Zootecnia	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
	Química Geral e Analítica	Obrigatória	45	30	75	Livre	Livre	IQUFU
	Desenho Técnico	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FECIV
2º	Citologia, Histologia e Embriologia dos Animais Domésticos	Obrigatória	45	45	90	Livre	Livre	ICBIM
	Genética Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
	Bioética e Legislação Profissional	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	FAMEV
	Morfofisiologia Vegetal	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	INBIO
	Metodologia em Pesquisa Científica	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre	FAMEV
	Matemática Aplicada à Biociências	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FAMAT
3º	Estatística	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FAMAT
	Fisiologia Animal I	Obrigatória	60	15	75	Livre	Livre	ICBIM
	Higiene e Profilaxia Animal I	Obrigatória	45	30	75	Livre	Livre	FAMEV
	Introdução à Ciência do Solo	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	ICIAG
	Ecologia Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	INBIO
	Física Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	INFIS
	Zoologia Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	INBIO

Per.	Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-req	Correq.	
4º	Metabolismo Animal	Obrigatória	60	15	75	Livre	Livre	FAMEV
	Técnicas Experimentais com Animais	Obrigatória	45	0	45	Estatística	Livre	FAMEV
	Fertilidade do Solo e Adubação	Obrigatória	45	15	60	Introdução à Ciência do Solo	Livre	ICIAG
	Fisiologia Animal II	Obrigatória	45	15	60	Fisiologia Animal I	Livre	ICBIM
	Agrometeorologia	Obrigatória	30	15	45	Física Aplicada à Zootecnia	Livre	ICIAG
	Mecanização Agrícola	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	ICIAG
	5º	Alimentos e Alimentação	Obrigatória	30	0	30	Livre	Livre
Economia e Agonegócios		Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	IEUFU
Forragicultura I		Obrigatória	45	15	60	Morfofisiologia Vegetal	Livre	FAMEV
Comportamento e Bem Estar Animal		Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FAMEV
Higiene e Profilaxia Animal II		Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FAMEV
Nutrição Animal		Obrigatória	60	0	60	Metabolismo Animal	Livre	FAMEV
Bromatologia Aplicada à Zootecnia		Obrigatória	15	30	45	Livre	Livre	FAMEV
6º	Georreferenciamento e Topografia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FECIV
	Higiene e Profilaxia Animal III	Obrigatória	30	30	60	Livre	Livre	FAMEV
	Biometeorologia Zootécnica	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FAMEV
	Nutrição de Carnívoros Domésticos	Obrigatória	60	0	60	Livre	Livre	FAMEV
	Forragicultura II	Obrigatória	45	15	60	Forragicultura I	Livre	FAMEV
	Melhoramento Genético Animal I	Obrigatória	45	30	75	Técnicas Experimentais com Animais	Livre	FAMEV

Per.	Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-req	Correq.	
7º	Melhoramento Genético Animal II	Obrigatória	45	30	75	Melhoramento Genético Animal I	Livre	FAMEV
	Introdução à Sociologia Rural	Obrigatória	45	0	45	Livre	Livre	INCIS
	Nutrição de Ruminantes	Obrigatória	60	0	60	Nutrição Animal	Livre	FAMEV
	Piscicultura	Obrigatória	45	15	60	1800 horas	Livre	FAMEV
	Gestão Rural	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FAMEV
	Nutrição de Não Ruminantes	Obrigatória	45	15	60	Nutrição Animal	Livre	FAMEV
	Instalações Zootécnicas	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
8º	Comunicação e Extensão Rural	Obrigatória	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
	Gestão Ambiental Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	ICIAG
	Produção de Aves	Obrigatória	60	15	75	1800 horas	Livre	FAMEV
	Produção de Suínos	Obrigatória	45	15	60	1800 horas	Livre	FAMEV
	Reprodução Animal Aplicada à Zootecnia	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	FAMEV
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Obrigatória	30	30	60	1300 horas	Livre	FAMEV
9º	Produção de Bovinos de Corte	Obrigatória	45	30	75	1800 horas	Livre	FAMEV
	Produção de Bovinos de Leite	Obrigatória	60	15	75	1800 horas	Livre	FAMEV
	Produção de Caprinos e Ovinos	Obrigatória	60	15	75	1800 horas	Livre	FAMEV
	Processamento de Produtos de Origem Animal	Obrigatória	60	15	75	Livre	Livre	FAMEV
	Trabalho de Conclusão de Curso II	Obrigatória	30	30	60	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	FAMEV

Per.	Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-req	Correq.	
10º	Estágio Curricular Supervisionado	Obrigatória	0	405	405	Livre	Livre	FAMEV
	Atividades Acadêmicas Complementares	Obrigatória	0	165	165	Livre	Livre	-
	Componentes Curriculares Optativos	Obrigatória	0	0	225	Livre	Livre	-
	Enade	Obrigatória	0	0	0	Livre	Livre	MEC

Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
		Teór.	Prát.	Total	Pré-req	Correq.	
Alimentação e Formulação de Dietas para Bovinos	Optativa	30	15	45	3000 horas	Livre	FAMEV
Botânica Aplicada à Zootecnia	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	INBIO
Cunicultura	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Custos na Produção Animal	Optativa	15	30	45	Livre	Livre	FAMEV
Etnologia e Ezoognóssia	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Formulação e Processamento de Rações para Não Ruminantes	Optativa	30	30	60	2500 horas	Livre	FAMEV
Forragicultura III	Optativa	30	30	60	Forragicultura II	Livre	FAMEV
Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FACED
Manejo de Abelhas	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	INBIO
Manejo de Dejetos Animais	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV

OPTATIVOS

Disciplinas	Natureza (Optativa, Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unidade Acad. Ofertante
		Teór.	Prát.	Total	Pré-req	Correq.	
Processos Fisiológicos e Bioquímicos da Digestão em Ruminantes	Optativa	45	0	45	Nutrição de Ruminantes	Livre	FAMEV
Produção de Bubalinos	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Produção de Cães e Gatos	Optativa	30	15	45	Nutrição de Carnívoros Domésticos	Livre	FAMEV
Produção de Equinos	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Produção e Preservação de Animais Silvestres	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Profissão Zootecnista	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FAMEV
Programas Estatísticos Aplicados à Experimentação Animal	Optativa	15	30	45	Técnicas Experimentais com Animais	Livre	FAMEV
Ranicultura e Carcinicultura	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FAMEV
Rastreabilidade e Certificação	Optativa	45	0	45	Livre	Livre	FAMEV
Tópicos Especiais em Zootecnia I	Optativa	60	0	60	Livre	Livre	FAMEV
Tópicos Especiais em Zootecnia II	Optativa	60	0	60	Livre	Livre	FAMEV
Observações: 1. Para cursar o Estágio Curricular Supervisionado o discente deverá ter cumprido, no mínimo 3585 horas, que corresponde a 3195 horas em disciplinas obrigatórias, 225 horas em disciplinas optativas e 165 horas em atividades complementares. 2. As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso. 3. As disciplinas optativas poderão ser cursadas a partir do segundo período, quando não possuem pré-requisito específico. 4. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá ter cumprido, no mínimo, 1300 horas em disciplinas. 5. O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei no 1086, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).							

OPTATIVOS

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO (CALENDÁRIO ÚNICO) - 2019

CAMP: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

1 - Feriado - Ano Novo
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2018/2

MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	31

4 - Recesso
5 - Carnaval
6 - Recesso - Cinzas
11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
4 a 13 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
4 a 13 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)
11 - Início do 1º semestre letivo de 2019
11 a 15 - Recepção dos ingressantes
11 a 29 - Processamento dos ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
15 - Término do prazo para matrícula extemporânea
18 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
19 - Feriado no Campus Pontal - Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi
22 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2018/2 pelos docentes
22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
25 e 26 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
27 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
28 e 29 - Matrícula de aluno especial
29 - Colação de Grau especial

FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28			

11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
18 a 22 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
9 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos semestrais)
18 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral
18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
19 - Feriado - Paixão de Cristo
20 - Recesso
21 - Feriado - Tiradentes
26 - Colação de Grau especial
30 - Reposição de sexta - apenas para o Campus Patos de Minas

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)
2 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2019/2
14 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos anuais)
18 e 19 - Primeira fase do Vestibular UFU 2019
23 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
31 - Colação de Grau especial

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
13 - Término do 1º semestre letivo de 2019
16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2019/1
26 a 31 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno
29/07 a 14/09 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2019/1

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

4 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual
8 e 9 - Segunda fase do Vestibular UFU 2019
13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
14 - Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo
17 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
17 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
19 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
20 - Feriado - Corpus Christi
21 e 22 - Recesso
28 - Colação de Grau especial
28 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2019/2

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

7 a 14 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
7 a 14 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
12 - Início do 2º semestre letivo de 2019
12 a 16 - Recepção dos ingressantes
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
19 - Término do prazo para matrícula extemporânea
20 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
26 e 27 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
29 e 30 - Matrícula de aluno especial
30 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Feriado - Independência do Brasil

13 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)

16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

23 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/1 pelos docentes

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/1

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

16 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos anuais)

16 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual

18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

25 - Colação de Grau especial

28 - Recesso - Dia do Servidor Público

29 - Reposição de aula de sábado em todos os campi

30/10 a 1/11 - Vem pra UFU

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

30/10 a 1/11- Vem pra UFU

2 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

16 - Recesso

18 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/1

6 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

20- Colação de Grau especial

21-Término do 2º semestre letivo de 2019

25 - Feriado - Natal

Resumo

1º semestre/ 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	17	17	16	16
Pontal	18	17	17	17	16	16
Monte Carmelo	18	18	17	17	16	16
Patos de Minas	18	17	17	16	16	16

Uberlândia: 102 dias/ Pontal: 101 dias/ Monte Carmelo: 102 dias/ Patos de Minas: 100 dias

Obs.:

- dia 30/03 (terça) será utilizado para reposição das aulas de sexta-feira no Campus Patos de Minas;
- dois sábados (18/05 e 08/06) estão reservados para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerados **dias letivos sem aula**.

2º semestre / 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	18	18	18	15
Pontal	17	18	18	18	18	16
Monte Carmelo	18	18	18	18	18	16
Patos de Minas	18	18	18	18	18	16

Uberlândia: 105 dias/ Pontal: 105 dias/ Monte Carmelo: 106 dias/ Patos de Minas: 106 dias

CAMPUS PONTAL

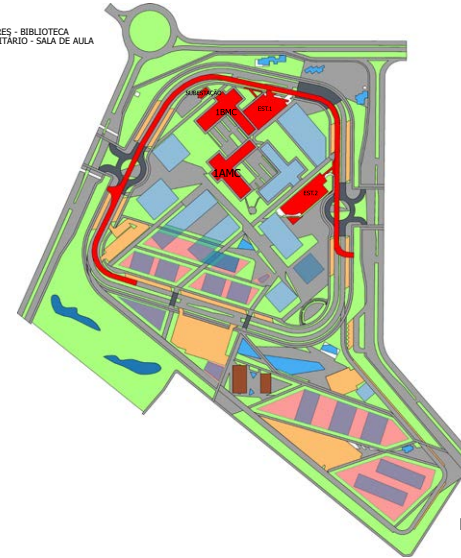
- 1A - MULTIFUNDO - SALA DE AULA
- 1B - CT-INFRA 1 e 2
- 1C - MULTIFUNDO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - CT-INFRA 3
- 1E - CT-INFRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1I - SALA DE PROFESSORES/LABORATORIOS
- CV1 - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL

CAMPUS MONTE CARMELO

- 1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
- 1BMC - LABORATORIOS - RESTAURANTE UNIVERSITARIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO

